



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 08/2009.

Às (fls. 2 e 5) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 6 à 7) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa do autor, não fere a Constituição Federal, porém salientou que há vícios de técnica legislativa e sugeriu que fosse proposta emenda redacional para sanar tais vícios.

Às (fls. 8 e 9) o relator da CCJ fez emenda (redacional) nº 01/2024 seguindo as orientações do parecer jurídico.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Desta forma, entendo que o projeto não fere a Constituição Federal e o mesmo é legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2024

Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	4361/2024
Data	09 / 04 / 2024
às	10 horas 32 minutos.
	
Servidor	